ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), compareceram na sede do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, localizado na Rua Magno de Araújo nº 424, em Belém/PA, Helena Maria Rocha Lobato, doravante denominada simplesmente Pregoeira, designada pela Portaria nº 107/2018/GAB/MPCM-PA e a Equipe de Apoio, composta pelos membros Sabrina Araújo e Monica Coral, a fim de conduzir os trabalhos atinentes à segunda sessão pública relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de serviços gerais de limpeza e conservação; de manutenção predial; de agente de portaria e motorista, com fornecimento de mão de obra uniformizada, conforme termo de referência e demais condições deste edital e seus anexos. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão e constatou a presença das seguintes empresas:

EMPRESA LICITANTE	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**
LIMPCAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	01.232642/0001-89	Risaldo Olimpio de Souza
KCM SERVIÇOS ESPEC. LTDA-ME	83.569.459/0001-38	Antonio J P Carneiro Muniz
IOMM PARK LTDA EPP	03.134.505/0001-37	Carla Alessandra AL de Souza
SGE SERVIÇOS GERAIS E ENG LTDA	83.343.665/0001-25	Edinaldo Valente Moreira
D.G.DA SILVA INFORMATICA EIRELI	18.276.815/0001-63	Ezequiel Gaspar T Fontes

Em seguida, em razão do julgamento dos recursos interpostos, a Pregoeira promoveu novamente a classificação das propostas, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO-EMPRESA CLASSIFICADA	PREÇOS PROPOSTOS
1º KCM SERVIÇOS ESPEC. LTDA-ME	R$443.840,98
2º SGE SERVIÇOS GERAIS E ENG LTDA	R$458.493,87
3º D.G.DA SILVA INFORMATICA EIRELI	R$469.307,64
4º LIMPCAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$498.217,75

Assim, nos termos do edital a Pregoeira iniciou a negociação de preços, objetivando a redução dos valores ofertados. A licitante KCM reduziu para R$443.800,98 sua proposta. A licitante SGE reduziu sua proposta para R$457.800,00 e a licitante DGE declarou que

não tem como reduzir a respectiva proposta de R$469.307,64, declarando que já se encontra no seu limite. A classificação final ficou assim definida:

EMPRESAS CLASSIFICADAS	VALOR GLOBAL
1º KCM SERVIÇOS ESPEC. LTDA-ME	R$443.800,98
2º SGE SERVIÇOS GERAIS E ENG LTDA	R$457.800,00
3º D.G.DA SILVA INFORMATICA EIRELI	R$469.307,64

Dando continuidade, a Pregoeira procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" da licitante KCM SERVIÇOS, em seguida, apresentou aos demais licitantes a proposta e a documentação de habilitação da referida empresa. Analisando a documentação da empresa KCM Serviços, constata-se que os documentos da empresa atendem ao edital, exceto com relação à qualificação técnica, visto que o atestado de capacidade técnica registrado na entidade profissional competente apresentado não contempla todas as funções objeto desta licitação (motorista), conforme determina o item 7.2.4 "a" do edital. Registre-se ainda, que a Certidão do FGTS encontra-se com prazo de validade vencida na data de hoje, 23.11.2018, porém, encontrava-se regular na data da abertura do certame, pelo que, se considera regular. Desse modo, em razão da violaçao ao item 7.2.4. "a" , a proposta da empresa KCM SERVIÇOS foi DESCLASSIFICADA nos termos do item 10.3 do Edital. Assim, passa-se a análise da proposta da 2ª colocada, a empresa SGE Serviços, constatando-se que a empresa está regular, conforme já verificado anteriormente, e confirmado pela decisão proferida em sede de recurso. A Pregoeira voltou a negociar com o representante da licitante vencedora, que declarou não ter mais como reduzir o valor de sua proposta. Desse modo, a licitante SGE SERVIÇOS GERAIS E ENGENHARIA LTDA é declarada VENCEDORA do certame, com o valor global de R$457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). A pregoeira indagou aos presentes quanto ao registro de intenções de recurso, tendo a empresa KCM manifestado interesse em recorrer com relação ao item relativo a sua desclassificação – descumprimento do item 7.2.4 "a" do edital; a SGE Serviços Gerais manifestou interesse em recorrer, pela não apresentação do atestado registrado na entidade competente na totalidade do objeto da licitação; que também fosse promovida diligência para que a KCM apresente o contrato, notas fiscais e GFIPS refente a prestação de serviços constante no atestado apresentado pela empresa C&S Segurança Patrimonial Ltda; a empresa LIMPCAR manifestou interesse em recorrer, e, com base no item 13.1 do edital, requer que no

prazo recursal seja disponibilizada a nova planilha de custos e formação de preços, correspondente ao preço que a SGE está propondo; a empresa IOMM PARK manifesta intenção de recorrer, com relação a não apresentação das planilhas readequadas ao valor proposto como lance. Em seguida, foi concedido prazo de 03 dias úteis para apresentação das razões recursais pelas licitantes, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, ficando desde logo os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões, querendo, em igual números de dias, que começarão a correr do término do prazo dos recorrentes independentemente de intimação, ficando assegurado a todos, vista imediata dos autos. Diante disso, a Pregoeira informou que a confirmação do vencedor e adjudicação do objeto da licitação serão realizadas após a fase recursal. A Pregoreira declarou, então, encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, que , depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira , equipe de apoio e os representantes citados.

HELENA M R LOBATO - Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

MONICA CORAL

SABRINA ARAÚJO

LICITANTES:

LIMPCAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

KCM SERVIÇOS ESPEC. LTDA-ME

IOMM PARK LTDA EPP

SGE SERVIÇOS GERAIS E ENG LTDA

D.G.DA SILVA INFORMATICA EIRELI